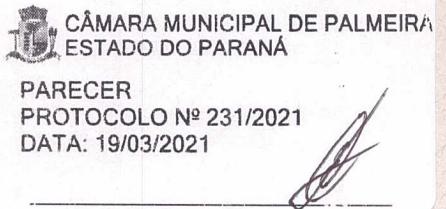




Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.658

Assunto: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3591, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5658 que Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3591, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, desde que aprovada a Emenda Modificativa nº 01 e Emenda Substitutiva nº 01, proposta em conjunto com a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente, é ainda, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 39/2021, que a matéria é de competência do Poder Executivo, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (art. 6º, I, II e art. 184 ao 196) e Lei Nacional nº 14.113/2020. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 19 de março de 2021.

ODAIR SANSON JUNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 5658, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 19 de março de 2021.

GILBERTO ROGALSKI

Membro

MARCEL PIETRALLA
Membro